

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019
CNPJ/MF nº 18.494.485/0001-82
NIRE 33.3.0030837-7

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No 29º (décimo) dia do mês de abril de 2019, às 09 horas, na sede social da PORTO SUDESTE V.M. S.A. ("Companhia"), na Cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Felix Lopes Coelho, nº 222, lote 5 ao 20, Q 0001, lote 0005 (parte), Ilha da Madeira, CEP 23826-580.
2. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Nicolau Gaeta e secretariados pela Sr. Renan Soares Maia.
3. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** As formalidades de convocação foram dispensadas, por estar presente a única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social da Companhia, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S/A") e conforme atesta a assinatura na lista lavrada no Livro de Presença de Acionistas.
4. **PUBLICAÇÕES:** Demonstrações Financeiras, relatório de administração e parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, todos publicados em 08 de março de 2019 no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nas páginas 13 e 14, e no jornal "Diário Comercial", nas páginas 7 e 8.
5. **ORDEM DO DIA:** Nos termos do artigo 132 da Lei das S/A., a presente Assembleia tem como ordem do dia: **(1)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31.12.2018 ("Exercício 2018"); **(2)** aprovar a destinação do resultado da Companhia do Exercício 2018; **(3)** reeleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e **(4)** fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2019.
6. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, a única acionista aprovou que a ata da



assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas da acionista presente, conforme faculta o artigo 130, e seus parágrafos, da Lei das S/A.

A seguir, a Assembleia tomou, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva ou restrição, as seguintes deliberações:

- (1) Aprovar o relatório da administração e as contas dos administradores, bem como as demonstrações financeiras e o parecer anual dos auditores independentes, referentes ao Exercício 2018;
- (2) Aprovar a proposta do Conselho de Administração da Companhia, datada de 26.03.2018, para a destinação do resultado da Companhia relativo ao Exercício 2018, com o seguinte teor: *"Considerando que a Companhia apurou prejuízo no montante de R\$ 359.300,00 (trezentos cinquenta e nove mil e trezentos reais) no Exercício 2018, não há lucros a serem distribuídos. A Administração propõe que o prejuízo apurado no Exercício 2018 seja mantido na conta de "Prejuízos Acumulados".*
- (3) Aprovar a reeleição dos atuais membros para o Conselho de Administração da Companhia, todos com mandato de 1 (um) ano, vigente até a posse dos membros do Conselho de Administração que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das contas dos administradores, do relatório da administração, das demonstrações financeiras e do parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social que se encerrará em 31.12.2019:
 - (a) para exercer a função de Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **Julien Rolland**, cidadão francês, casado, executivo, portador do passaporte de nº 13AK94637, residente e domiciliado na Cidade de Genebra, na Confederação Suíça, tendo constituído representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária;



- (b) para exercer a função de Vice-Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **Oscar Pekka Fahlgren**, cidadão sueco, casado, executivo, portador do passaporte nº 91354618, residente e domiciliado na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos, tendo constituído representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária;
- (c) para exercer a função de membro do Conselho de Administração, sem designação específica, o Sr. **Matthew John Hurn**, cidadão britânico, casado, executivo, portador do passaporte de nº 511158654, residente e domiciliado na Cidade de Abu Dhabi, nos Emirados Árabes Unidos, tendo constituído representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária;
- (d) para exercer a função de membro do Conselho de Administração, sem designação específica, o Sr. **Carlos Bernardo Pons Navazo**, cidadão espanhol, casado, administrador de empresas, portador do passaporte nº XDC103902, residente e domiciliado na Cidade de Genebra, na Confederação Suíça, tendo constituído representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária.
- (3.1) Os membros do Conselho ora eleitos ficam desde logo investidos em seus respectivos cargos e declaram, por ocasião da assinatura dos respectivos termos de posse, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.
- (4) Aprovar, sem qualquer ressalva ou restrição, a remuneração global dos administradores da Companhia para o presente exercício social, no montante de até R\$ R\$83.832,00 (oitenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais), sendo até



R\$ 47.904,00 (quarenta e sete mil novecentos e quatro reais) distribuídos para os membros do Conselho de Administração e até R\$35.928,00 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais) distribuídos para os membros da Diretoria da Companhia.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes **Mesa:** Nicolau Gaeta - Presidente; e Renan Soares Maia – Secretário. **Acionista Presente: Porto Sudeste do Brasil S.A.** (p.p) Nicolau Gaeta e Luis Guilherme Caiado Sodré.

[Confere com o original lavrado em livro próprio]

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2019.


Renan Soares Maia
Secretário